



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

CÉLIO
HORST
WALDRAFF
25/06/2024
TRT9

Vetor: Subcomitê Regional do PJe (Nº 283958)

ATO Presidência 184/2024 (ID 11004774)

ATO Presidência 184/2024:

ATO Presidência nº 184, de 20 de junho de 2024

Altera o Ato nº 104, de 22 de setembro de 2022 que instituiu o Subcomitê Regional do PJe (SRPJe) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- as alterações promovidas pelos ATOS nº 296, de 25 de outubro de 2023, nº 90 de 04 de abril de 2024 e nº 142, de 26 de abril de 2024, relativos à criação e adequações da estrutura da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações; e
- a Política Presidência nº 64, de 17 de agosto de 2022, que dispõe sobre as regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, especialmente no que se refere à alteração dos colegiados existentes;

RESOLVE:



Documento "ATO Presidência 184/2024", no sistema Vetor, processo "Subcomitê Regional do PJe (Nº 283958)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2024.GTFSA.MHHNX no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Art. 1º Incluir o inciso XIV, no Art. 2º do Ato nº 104, de 22 de Setembro de 2022, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

"[...]

XIV - Diretor(a) da Secretaria de Desenvolvimento de Soluções.

[...]"

Art. 2º Alterar os artigos 5º e 10 do Ato nº 104, de 22 de Setembro de 2022, os quais passarão a vigor com a seguinte redação:

"[...]

Art. 5º *Fica designada como Unidade de Apoio Executivo – UAE do Subcomitê Regional do PJe (SRPJe) e do Grupo de Administradores do PJe (GAPJe), a Unidade **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES**, cabendo ao seu(sua) gestor (a), ou respectivo(a) substituto(a) legal, ou ao servidor(a) indicado pelo(a) Gestor(a) atuar como secretário(a)."*

[...]

Art. 10. *Para instalar-se reunião do Subcomitê Regional do PJe (SRPJe), será exigido quórum de presença de **8 (oito) membros**, entre eles o(a) coordenador(a) ou o seu suplente.*

[...]"

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o ATO nº 22, de 26 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

CÉLIO HORST WALDRAFF

Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região


CÉLIO
HORST
WALDRAFF
25/06/2024
TRT9

